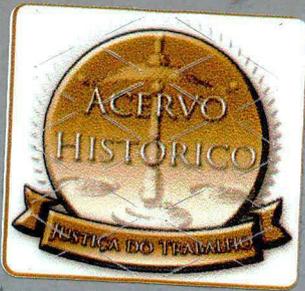


PROCESSO N.º 968 / 77



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

CAIXA

PROCESSO N.º 968 / 77

CAIXA Nº  
**H 68**  
SERV. ARQUIVO

RECLAMANTE: Sinflorosa Pinto de Oliveira  
Endereço: Rua 229-nº235- S. Universitário

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: PLANAVE  
Endereço: Av. Goiás nº623-Centro

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio; 13º salário; férias; salário retido; FGTS.

TRAMITAÇÃO

03.06.77 às 12,40 hs.

- moc. i. rec. dir. -  
11-21-6-77  
HECIO

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ **Goiânia**, autuo a re-

clamação que segue, com X documentos.

Eu, *Angela de Barcellos* Diretor da Secretaria, assino este termo.

aud-3-6-77 à 12,40

968/77 <sup>2</sup> ave



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos dozenove dias do mes de maio  
do ano de 1.977, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia  
Sinflorosa Pinto de Oliveira Auxiliar de escritório  
Reclamante Profissão

solteira brasileira  
Estado Civil Nacionalidade

rua 229, nº235, Setor Universitário, nesta  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 93.906 Série 154ª  
que apresentou reclamação contra PLANAVE

domiciliado à Av. Goiás, ed. Magalhães Pinto 623 centro  
Avenida Rua Praça Número Bairro  
12º andar, s/1204.

DECLARANDO O SEGUINTE: a) ADMITIDO EM: 02/05/77  
b) DISPENSADO EM: 17/05/77, s/aviso.  
c) OPÇÃO EM: -----  
d) SALÁRIO Cr\$ 1.500,00 p/mês  
DIÁRIO -----  
e) RECEBIMENTO { MENSAL X  
SEMANTAL -----

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que não recebeu os direitos oriundos de sua dispensa, sem justa causa, pelo que pede:

|   |                                  |      |                 |
|---|----------------------------------|------|-----------------|
| { | Aviso prévio.....                | Cr\$ | 1.500,00        |
|   | 13º salário, 2/12.....           | Cr\$ | 250,00          |
|   | Férias proporcionais, 2/12.....  | Cr\$ | 250,00          |
|   | Salários retidos de 16 dias..... | Cr\$ | 800,00          |
|   | Fgts do período trabalhado.....  | Cr\$ | .....           |
|   |                                  |      | <u>2.800,00</u> |

Pede, ainda, a anotação de sua Carteira de Trabalho, bem como autoriza o abatimento no seu crédito acima da importância de quinhentos cruzeiros.

3  
out

de Goiânia

1817/77

PLANAVE  
Av. Goiás nº 623- Centro  
NESTA

Sinflorosa Pinto de Oliveira

Praça Cívica, 226

12,40 doze e quarenta

03

tres

junho de 1977

EM BRANCO

Goiânia

19

maio

77

*ppute*

**CERTIDAO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32.029

Goiânia, 20 de 05 197 7

*[Signature]*

1.º de Secretária

**CERTIDAO**  
Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 32.000  
Goiania, 20 de 01 de 1977  
*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

*ame*

*pl*

AGATMUT  
12:40  
77  
77

Junho

03

77

maio

19

*ame*

5  
JG

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 1977, às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sinflorosa Pinto de Oliveira contra Planave, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 2.800,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 20 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Sinflorosa Pinto de Oliveira, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Planave, pretendendo receber a importância de Cr\$2.800,00, relativa a aviso, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCJ. de Goiânia, por votação unânime, julgar procedente a presente reclamação, para o fim de condenar a recda. pagar à recte., tão logo transite esta em julgado, cr\$2.800,00 de aviso prévio, 13º salário, férias, e salário, ficando autorizada a compensação de cr\$500,00, devendo ainda ser liberada a AM do FGTS e anotada a carteira de trabalho, tudo-conforme consta do termo inicial.

Juros e correção monetária na forma da lei.

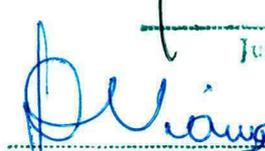
Custas pela recda. no valor de cr\$201,19 calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$3.000,00.

Nada mais.

Int.

Para constar, eu, JG, datilografei a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz do Trabalho

  
\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregadores

  
\_\_\_\_\_  
Vogal R. dos Empregados

  
Sinflorosa Pinto de Oliveira



CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, a se-

tuca já passou em  
Júri  
Goiânia, 22 de 06 de 1977

Janeiro

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 22 de 06 de 1977

Janeiro

DIRETOR DE SECRETARIA

① basear a anotação de C.T.P.S. (v. decisão).

② fazer a liquidação de sentença.

23-6-77.

J. do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

cálculos

Goiânia, 22 de ju de 1977

Janeiro

Secretário

*Margaret*

1977 de Maio de 1.577

De: 25,00  
Para: 25,00  
De: 25,00  
Para: 25,00

De: 25,00

2.705,15 - 20.10.77

152,15 - 20.10.77

221,19 - 20.10.77

2.778,49 - 20.10.77

80,00 - 20.10.77

2.858,49 - 20.10.77

15,00 - 20.10.77

2.873,49 - 20.10.77

Recibido: 20.10.77

Recibido: 20.10.77

Recibido: 20.10.77

*Óculos*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 24 de junho de 1977

*Daniel*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*Após o cálculo.  
Expede-se mandado de execução.*

*Go. 24-6-77.*

*Daniel*

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCI. de Goiás

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi expedido o *mandado*.

Go 27 / 06 / 19 77

*Daniel*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*[Faint signature]*



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

*guia de depósito nº 472-77*

Goiânia, 11 de *julho* de 1977

*Paulo*  
Secretário





9  
Pavão

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 968/77

Guia n.º 472/77

Reclamante — Sinflorosa Pinto de Oliveira

Reclamado — PLANAVE

O Reclamado vai à Caixa B. Federal ( rua 20 , 19 ) desta cidade recolher a  
portância de Cr\$ 35,00 ( trinta e cinco cruzeiros  
) , para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- 1 — Principal . . . . . Cr\$
- 2 — prestação do acordo de fls. . . . . Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. . . . . Cr\$

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- 1 — Ao Oficial de Justiça . . . . . Cr\$ 35,00
  - 2 — Ao Oficial de Justiça . . . . . Cr\$
  - 3 — Ao Oficial de Justiça . . . . . Cr\$
  - 4 — Ao Avaliador . . . . . Cr\$
  - 5 — Ao Perito . . . . . Cr\$
  - 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) . . . . . Cr\$
  - 7 — . . . . . Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO:** . . . . . Cr\$ 35,00

DEPÓSITO OF. JUSTIÇA  
Hélio Alves de Freitas  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA - GOIÁS  
CONTA N.º 012.001.230.048.5

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela  
Agência Arrecadadora.  
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.  
As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

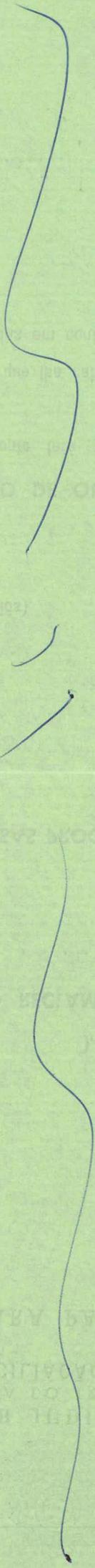
Goiânia, 06 de julho de 19 77

Deone Nascimento  
CX. Executiva  
Márcio  
DIRETOR DE SECRETARIA

NUMERO DE SECRETARIA

Neste dia, foy junta, aos presentes autos, de  
 Juiz de Morte no 421/37  
 de 1972  
 Secretário

**JUNTADA**





10  
David

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 968/77

Guia n.º 471/77

Reclamante — Sinflorosa Pinto de Oliveira

Reclamado — PLANAVE

O Reclamado vai à CEF- Just. Federal-Rua 20 nº19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 2.373,34 (dois mil trezentos e setenta e tres cruzeiros e trinta e quatro centavos), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- 1 — Principal ..... Cr\$ 2.373,34
- 2 — prestação do acordo de fls. .... Cr\$
- 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... Cr\$

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- 1 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 2 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 3 — Ao Oficial de Justiça ..... Cr\$
- 4 — Ao avaliador ..... Cr\$
- 5 — Ao perito ..... Cr\$
- 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... Cr\$
- 7 — ..... Cr\$

**TOTAL DO DEPÓSITO:** ..... Cr\$ 2.373,34

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPOSITO JUDICIAL  
Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia — Goiás  
CONTA N° 012-04-090.000-0

Goiânia, 06 de julho de 1977

Decy Nascimento  
EX. EXECUTIVO  
MA 2512508

CHEFE DE SECRETARIA

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 0 7 JUL 1

2.373,34 0038

|  |                                  |   |                                 |                                 |
|--|----------------------------------|---|---------------------------------|---------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF   |                                  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>02103893/0001-26</b>   | 02 RESERVADO<br><b>2</b>        | 04 RESERVADO<br><b>4</b>        |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>PLANAVE-Planejamento Nacional de Vendas S/C Ltda.</b>   |                                  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>11.07.77</b>  |                                 |                                 |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>AV. GOIÁS N.º 623-12.º SALA 1204 CENTRO</b>  |                                  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  |                                 |                                 |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>74000</b>  |                                  | 10 CEP  |                                 |                                 |
| 11 MUNICÍPIO<br><b>GOIÂNIA - GO.</b>   |                                  | 12 SIGLA DA U.F.  |                                 |                                 |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>77</b>  | 14 COTA OU DUODECÍMO<br><b>3</b> | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>  | 16 TIPO<br><b>5</b>             | 17 Nº PROCESSO<br><b>968/77</b> |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais</b>   |                                  | 20 CÓDIGO<br><b>1.505</b>   | 21 VALOR - CRS<br><b>221,19</b> |                                 |
| 22 MULTA E/OU JUROS<br><b>23</b>   |                                  | 24 VALOR - CRS<br><b>221,19</b>   |                                 |                                 |
| 25 CORREÇÃO MONETÁRIA<br><b>26</b>   |                                  | 27 VALOR - CRS  |                                 |                                 |
| 28 TOTAL<br><b>29</b>  |                                  | 29 VALOR - CRS<br><b>221,19</b>   |                                 |                                 |
| 30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.  |                                  | 30 AUTENTICAÇÃO<br> |                                 |                                 |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO<br>ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ - Go.</b> Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>S. 000</b><br>RECLAMANTE (S) <b>Siaflorosa Pinto de Oliveira</b><br>RECLAMADO (A) <b>PLANAVE</b><br>GUIA Nº [ ] EXPEDIDA EM <b>06.07.77</b><br>RUBRICA DO FUNCIONÁRIO [ ]<br>MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029 |                                  | 30 VALOR - CRS<br><b>221,19</b>   |                                 |                                 |

*Denny*

12  
Daves

PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO - 282-77

c/c 04.090.000 - 0

Senhor Gerente,

O Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ vai a essa agência da Caixa Econômica Federa  
ral, levantar a importância de Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ )  
aí em depósito judicial desde o dia \_\_\_\_\_  
segundo o processo JCJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
de declaração postulada por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ contra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sendo depositante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Saudações

Goiânia(GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO.

Ao Exmº.  
Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central  
N e s t a

Em mãos de: \_\_\_\_\_

bessa/Seebeg

- ORIGINAL ASSINADO -



13  
Pauze

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO  
Proc. J.C.J. nº. 968/77

Aos 13 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante - Sinflorosa Pinto de Oliveira e o reclamado - Pianave e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~acordo celebrado~~ decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.373,34 (dois mil trezentos e setenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos) relativa ao processo acima mencionado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Danceo Roberto Leiva  
SECRETÁRIO

Sinflorosa Pinto de Oliveira  
RECLAMANTE

\_\_\_\_\_  
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14  
Damas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de Julho 1.977

*Damas*

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

*Damas*

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente